



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 247 de 04 setembro de 2019.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

Considerando a Portaria nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação no 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

Considerando que a Comissão de Normas analisou o Projeto de Lei que cria o Sistema de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora em Saúde Mental que atenderá Adultos com Transtornos Mentais no município de Chapecó/SC, em reunião no dia 23 de agosto e 30 de agosto de 2019 e emitiu parecer favorável ao projeto.

RESOLVE:

Aprovar “ad referendum” a proposição de:

Artigo 1º - Aprovar a iniciativa do Projeto de Lei que cria o Sistema de Acolhimento Familiar – Modalidade Família Acolhedora em Saúde Mental que atenderá Adultos com Transtornos Mentais no município de Chapecó/SC.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


FABIO RAMOS NUNES FERNANDES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 7.829, de 21 de janeiro de 2019.


MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA

Secretária Municipal de Saúde